



CAU/AM

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Amazonas

CE/AM – COMISSÃO ELEITORAL DO AMAZONAS

INFORMATIVO DE NEGATIVA DE RECURSO

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro do ano de 2014, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas – CAU/AM, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 81, de 6 de junho de 2014, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Anexo II – Calendário Eleitoral das Eleições 2014, **INFORMA QUE NÃO FORAM APRESENTADOS RECURSOS** após a decisão da CE-AM de 03 de outubro de 2013 no qual julgou pelos registros de candidaturas para as eleições de conselheiros e respectivos suplentes do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Amazonas CAU/AM).

Werner Deimling Albuquerque

Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amazonas
CE/AM